



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

## EDITAL DE ABERTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROGRAMA DE GESTÃO Nº 001/2021 - DOP/SEDEC/MDR

Torna-se público que o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil - DOP, da Secretaria Nacional de Proteção de Defesa Civil - SEDEC, situado na sala 710, 7º andar, Bloco E, Esplanada dos Ministérios, realizará seleção de servidores para participação do Programa de Gestão do MDR para atividades a serem desempenhadas no âmbito do DOP, na modalidade de teletrabalho, regime integral, orientado pela Portaria MDR nº 2.867, de 13 de novembro de 2020, pela Portaria SEDEC nº 131, de 25 de janeiro de 2021 (nº SEI 3014290), Instrução Normativa SGP/ME nº 65, de 2020 e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O presente chamamento objetiva a seleção de servidores da administração pública federal para participar do programa de gestão de que trata a Portaria SEDEC nº 131, de 25 de janeiro de 2021 (nº SEI 3014290), Portaria MDR nº 2.867, de 13 de novembro de 2020 e Instrução Normativa nº 65, de 2020, na modalidade de teletrabalho, em regime de execução integral.

O regime de execução integral ocorre quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência.

#### 2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas inicialmente 13 (treze) vagas para o atendimento dos servidores do DOP que desempenhem prioritariamente atividades voltadas a prestação de contas e regularização do passivo do departamento, e 02 (duas) vagas para o desenvolvimento prioritário das atividades regulares das coordenações em que estão inseridas, dispostas como a seguir:

Tabela 1: Distribuição de vagas por coordenação do DOP.

| COORDENAÇÃO GERAL | COORDENAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS | ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO (nº SEI 2984631) A SEREM DESEMPENHADAS                                                       |
|-------------------|-------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CGRR              | CORSE       | 3               | Prioritariamente atividade 5, e secundariamente as demais da tabela de atividades DOP (2984631)                              |
|                   | CORE        | 2               | Sendo uma vaga prioritariamente para atividade 5, e secundariamente as demais da tabela de atividades DOP (2984631), e outra |

|               |      |    |                                                                                                                      |
|---------------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |      |    | prioritariamente para as atividades <b>4 e 6</b> , e secundariamente as demais da tabela de atividades DOP (2984631) |
| CGEA          | COA  | 8  | Prioritariamente atividades <b>1</b> e excepcionalmente as demais da tabela de atividades DOP (2984631).             |
| CGPP          | COPE | 1  | Prioritariamente atividade <b>5</b> , e secundariamente as demais da tabela de atividades DOP (2984631)              |
|               | CPE  | 1  | Prioritariamente atividade <b>2,3 e 9 a 12</b> e secundariamente as demais da tabela de atividades DOP (2984631)     |
| <b>TOTAL:</b> |      | 15 |                                                                                                                      |

Os servidores selecionados para as vagas desenvolverão prioritariamente, as atividades indicadas na tabela 1, sem prejuízo da participação em viagens e/ou forças tarefas para atendimento de emergências designadas no interesse da administração, respeitando eventuais limitações por força maior.

As vagas remanescentes de que trata o parágrafo único do Art.4º, da Portaria SEDEC nº 131/2021, poderão ser preenchidas ao longo do programa de gestão, mediante apresentação de plano de trabalho, nos termos do Art.13º da IN SGP/ME nº 65/2020, a ser avaliado pela coordenação geral do candidato, e submetido à aprovação do Diretor do departamento, em acordo com o Senhor Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante avaliação da conveniência e oportunidade.

### 3. CRONOGRAMA

A tabela abaixo descreve o cronograma previsto para os atos do edital:

| Período                      | Descrição                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 03 a 05 de fevereiro de 2021 | Período de inscrição.                                   |
| 08 de fevereiro de 2021      | Análise dos requerimentos e informações complementares. |
| 09 de fevereiro de 2021      | Divulgação do resultado.                                |
| 09 a 10 de fevereiro de 2021 | Período de recurso.                                     |
| 11 de fevereiro de 2021      | Análise dos recursos.                                   |
| 12 de fevereiro de 2021      | Homologação do resultado.                               |
| 15 de fevereiro de 2021      | Início execução teletrabalho em regime integral.        |

Os candidatos deverão encaminhar os pedidos de inscrições ao e-mail: [dop@mdr.gov.br](mailto:dop@mdr.gov.br), até o dia 05/02/2021 às 11:59h, indicando para qual vaga do **item 2** o candidato tem interesse em concorrer.

O e-mail deverá estar acompanhado do formulário da última avaliação de desempenho individual, e se for o caso, das demais comprovações do **item 4** (habilitação).

Também devem ser anexados ao e-mail de inscrição, a indicação de quais quesitos do **item 7** (critérios de classificação e desempate) o candidato se enquadra, juntamente com a respectiva documentação comprobatória, quando for o caso.

Após a divulgação do resultado, o candidato terá até o dia **10/02/2021** para apresentação de recurso fundamentado à comissão de avaliação, por meio eletrônico, endereçado ao e-mail: [dop@mdr.gov.br](mailto:dop@mdr.gov.br).

Após avaliação dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado no dia **12/02/2021**, juntamente com as instruções para a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade - Teletrabalho DOP (SEI nº 2984651) e da Tabela de Atividades DOP (SEI nº 2984631).

#### 4. **HABILITAÇÃO**

Nos termos dos Art.4º e 14º, da Portaria nº 2.867, de 13 de novembro de 2020, podem participar do programa de gestão no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;
- Servidores públicos ocupantes de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE), de nível equivalente a 1 e 2, desde que haja autorização fundamentada pelo Secretário da unidade de exercício do servidor, ou autoridade equivalente;
- Servidor que não esteja cumprindo penalidades disciplinares de que trata o art. 127 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Servidor que possuir resultado superior a 80% (oitenta por cento) na avaliação de desempenho individual para fins de pagamento de gratificações de desempenho aos servidores ocupantes de cargos efetivos em exercício no Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade; e
- Contratados temporários regidos pela Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Os candidatos ocupantes de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE) poderão concorrer, entretanto, se aprovados para a vaga pleiteada, deverão se descompatibilizar de suas funções até o dia anterior ao efetivo ingresso na execução do teletrabalho.

#### 5. **PERFIL DO CANDIDATO**

O perfil requerido para o candidato será aquele relacionado às atividades do departamento adequadas à execução remota:

I - capacidade de organização e autodisciplina;

II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados e com previsibilidade nas entregas;

III - capacidade de interação à distância com a equipe;

IV - elevado grau de concentração;

V - pró-atividade na resolução de problemas;

VI - abertura para utilização de novas tecnologias;

VII - esforço individual e orientação para resultados; e

VIII - conhecimento compatível com o nível técnico das atividades previstas no Plano de Trabalho das atividades;

## 6. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO

Após a fase de habilitação, para fins de qualificação, será realizada uma avaliação do perfil dos candidatos habilitados a partir dos quesitos do **item 5**, gerando a pontuação entre 0 a 10 do perfil de cada candidato.

A **pontuação de qualificação** será a média aritmética entre a última avaliação de desempenho individual do candidato, normalizada para o intervalo de 0 a 10, e uma avaliação atual do Coordenador Geral da unidade para a qual a vaga está destinada, também com pontuação de 0 de 10, considerando o desempenho do candidato nos últimos 6 (seis) meses.

A avaliação atualizada será atribuída pelo Coordenador-Geral da unidade de lotação do candidato, a partir da média aritmética das notas dos quesitos I a VIII do **item 5** deste edital.

Será considerado qualificado o candidato que obtiver **pontuação de qualificação** igual ou superior a 9,0 (nove), nos termos supramencionados e obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) em todos os quesitos do **item 5** na avaliação atualizada do candidato.

## 7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os candidatos qualificados serão classificados em ordem decrescente pela número da nota recebida no **item 6**, e caso o total de candidatos qualificados exceda o total das vagas a que concorreu, e houver igualdade de habilidades e características entre os habilitados, será observado os seguintes critérios de desempate dos participantes para a vaga específica, cumulativamente somada à pontuação do item 6 (critérios para qualificação):

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei n. 8.112, de 1990; (0,5 ponto)
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação; (0,5 ponto)
- III - com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade; (0,5 ponto por dependente)
- IV- com mobilidade reduzida, nos termos da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000; (0,5 ponto)
- V - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; (0,5 ponto)
- VI - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; ou (0,1 ponto por ano, limitado a 0,5 ponto)
- VII - com vínculo efetivo. (0,5 ponto)
- VIII - experiência prévia das atividades de prestação de contas desempenhadas no DOP (1,0 ponto);

Em caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação apenas nos quesitos de I a VI. Persistindo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao servidor de idade mais elevada.

## 8. INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA AO INTERESSADO

O servidor público executará suas atribuições funcionais integralmente fora das dependências da unidade, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições remotamente.

O participante é responsável por manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho. Salientamos que é de livre escolha do servidor a participação ou não no programa de gestão.

Caso o servidor opte por participar do teletrabalho, ele deve observar todas as orientações, critérios e procedimentos determinados na Instrução Normativa nº 65, de 2020.

#### 9. **PRAZO DE ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO PESSOAL**

O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade será de 48 (quarenta e oito) horas, excepcionalmente podendo ser reduzido, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados.

#### 10. **PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

Conforme previsão do art. 16 da Instrução Normativa nº 65/2020, haverá um prazo de ambientação de 06 (seis) meses, para implementação do programa e para adaptação às novas regras, quando será elaborado relatório contendo:

- O grau de comprometimento dos participantes;
- A efetividade no alcance de metas e resultados;
- Os benefícios e prejuízos para a unidade; e
- As facilidades e dificuldades verificadas na implantação e utilização do sistema de que trata o art. 26 da Instrução Normativa SGP/ME n. 65, de 2020.

#### 11. **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A comissão para avaliar, selecionar os candidatos será composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Farias Falcão – Diretor do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil;

Luiz Carlos Cerqueira Silva – Coordenador Geral de Estudos e Avaliação;

Rosilene Vaz Cavalcanti – Coordenadora Geral de Restabelecimento e Reconstrução; e

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros – Coordenador Geral de Prevenção e Programas Estratégicos

Leno Rodrigues de Queiroz - Chefe de Gabinete

Fica a presente comissão, incluídos os respectivos eventuais substitutos, estabelecida para resolução de eventuais dúvidas e/ou questionamentos eventualmente existentes ao longo do programa de gestão, que não estejam definidos pelo presente Edital e/ou não previstos nos regimentos existentes.

#### 12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos aprovados para as vagas de teletrabalho deste Edital terão até 30 dias para o início efetivo do teletrabalho, a contar da data de início prevista no cronograma do **item 3**.

A participação na presente seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital, nas regras estabelecidas pela Portaria MDR nº 2.867/2020, Portaria SEDEC nº 131, de 25 de janeiro de 2021 (nº SEI 3014290) e Instrução Normativa SGP/ME nº 65, e do Plano de Trabalho das atividades DOP (nº SEI 2984631).

*[assinado eletronicamente]*  
**Lucas George Sulino Negreiros**  
Analista DOP

Brasília, 02 de fevereiro de 2021.

De acordo, encaminho o presente Edital ao Senhor Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para aprovação e publicidade do ato.

*[assinado eletronicamente]*  
**Paulo Roberto Farias Falcão**  
Diretor do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminho o presente Edital para publicidade do ato.

*[assinado eletronicamente]*  
**Alexandre Lucas Alves**  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Lucas George Sulino de Negreiros, Assessor(a) Técnico**, em 03/02/2021, às 18:51, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Farias Falcão, Diretor(a) de Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil**, em 03/02/2021, às 18:55, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 03/02/2021, às 19:00, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3019904** e o código CRC **B1508FFC**.